



EDITAL Nº. 05, DE 07 DE MARÇO DE 2014
COMISSÃO ESPECIAL – FACULDADE DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DA FACULDADE DE DIREITO – FADIR, instituída pela Instrução de Serviço nº 5, de 10 de março de 2011, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999 e Medida Provisória nº 525/2011; Resolução COEG nº 21/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009 e Portaria MEC nº 1.134/2009, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/DEPARTAMENTO, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA E CLASSE:

CENTRO/ CAMPUS/ DEP	ÁREA	SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FADIR	DIREITO	DIREITO PÚBLICO	40	Doutor	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição, assim como todo o processo seletivo, dar-se-á no anexo da FADIR.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Lattes* com os comprovantes correspondentes;
- Diploma de graduação e título de doutor/mestre/especialista - o diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.
- Documentos comprobatórios dos títulos que serão analisados para a prova de títulos.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.



2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo, sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das vagas.

3. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição, assim como todo o processo seletivo, dar-se-á no ANEXO da FADIR.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 11 de março de 2014, no horário compreendido entre 08h00 a 11h00, e das 13h30 as 16h00 para candidatos à classe de professor Doutor com titulação de DOUTOR EM DIREITO.

3.3 Caso não haja candidatos inscritos, com titulação de DOUTOR, poderão inscrever-se no dia 12 de Março de 2014, período vespertino, no horário compreendido entre 07h30 as 11h30, e das 13h30 as 16h00, para candidatos com MESTRADO.

3.4. Caso não haja candidatos inscritos com titulação de MESTRE, poderão inscrever-se no dia 13 de Março de 2014, no período matutino, no horário compreendido entre 07h30 a 11h00 e das 13h30 as 16h00, para candidatos com ESPECIALIZAÇÃO.

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

a) Caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

b) Caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) Caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Caso tenha acumulação lícita e esta ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

e) Caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

f) Caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

g) Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.



4.2 A contratação do professor substituto deverá ser com as qualificações exigidas para o ingresso na classe pertencente à classe do professor substituído, vedada qualquer alteração posterior, independente de eventual titulação superior que possa ter o substituto.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 14/03/2014, as 14hs, na Coordenadoria Administrativa da FADIR;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática, bem como a prova escrita objetiva dar-se-á às 07:00hs do dia 17/03/2014 no anexo da FADIR;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 18/03/2014, a partir das 07:00 horas;

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

6.1 PROGRAMA

FACULDADE DE DIREITO – FADIR

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público

Programa

1. Teoria Geral da Constituição: conceitos e classificações.
2. Constitucionalismo: teorias.
3. Teoria Geral do Estado: forma e regime de Estado.
4. Fundamentos de Direito Público: evolução do Estado – do liberal ao democrático social.
5. O Estado brasileiro: Formação histórica. Território. População. Federação. Forma de governo: República. CF/88
6. Direitos e Garantias constitucionais.
7. Responsabilidade do Estado
8. Evolução dos Direitos Humanos.
9. Direito Ambiental Constitucional.
10. Sistema Tributário Nacional.

Bibliografia

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de direito administrativo. 30ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BARROSO Luís Roberto. Interpretação e aplicação da constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico. Brasília: UnB, 1999.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 28ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1998.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 4ª ed. São Paulo: RT, 2012

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988 (interpretação e crítica). São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica processual e tutela dos direitos. 4ª ed. São Paulo: RT, 2003.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 18 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000.

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo civil na Constituição Federal. 8. ed. rev. e ampl. e atual. com as novas súmulas do STF e com análise sobre a relativização da coisa julgada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PUCCINELLI JÚNIOR, André. Curso de Direito Constitucional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBAS, Lídia Maria. Processo Administrativo Tributário. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo: Malheiros. _____.Direito Ambiental Constitucional. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica constitucional e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado .

SUNDFELD, Carlos Ari. Fundamentos de Direito Público. 5ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2009.

Campo Grande, 07 de março de 2014.

Profa. Luciani Coimbra de Carvalho
Presidente da Comissão Especial

Prof. André Puccinelli Júnior
Membro

Profª Ana Paula Martins Amaral
Membro

Andreia Gomes Gusman
Técnico Administrativo
Membro